Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **047** ***Pilões**, Segunda - feira, **05** de **Novembro de 2018*** Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº. 007/2018, parte Integrante do Pregão Presencial N°. 0038/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões. Contratada: Luzia Marques da Silva - ME, CNPJ nº 06.052.003/0001-55. Fundamentação: Este instrumento é baseado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93. OBJETO: o Presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste de valor de Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores da Gasolina Comum e Óleo Diesel B S10, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Acréscimo nos percentuais de 1,90% para o litro de Gasolina Comum e de 2,36% para o litro de Óleo Diesel B S10, aos valores inicialmente contratado. Valor aditivado: RS 3.604,00 (três mil seiscentos e quatro reais). Valor atualizado do contrato: R$ 684.488,49 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme monstra Termo Aditivo. Datado em 01/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do Contrato n. 0011/2018. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES E DNA SERVIÇOS, ENTRETENIMENTOS, PROMOÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 26.143.332/0001-19. Objeto da Rescisão: razões de interesse público, visando contenção de despesas no âmbito da Administração Pública municipal, em razão da manutenção do equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências. CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Datada da Rescisão 01/11/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n. 0001/2018. Celebrado entre a Câmara Municipal de Pilões/PB, CNPJ sob o nº 08.582.694/0001-24 e o Senhor **MARCELO MATIAS DA SILVA**, CPF nº 024.040.514-58. Objeto da Rescisão: razões de interesse público, visando contenção de despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em razão da manutenção do equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências. CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Datada da Rescisão 01/11/2018.

PILÕES *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PILÕES*

PORTARIA PV – 16/2018

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Pilões – IPMP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, III da Lei 120/07 e de acordo com o Processo nº 026/18:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **MANOEL MATIAS DA SILVA,** na condição de cônjuge da ex-segurada **MARIA DO SOCORRO BELMIRO DE LIMA**, que ocupou o cargo de professora, matrícula 0000216, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do óbito, ocorrido em 07 de outubro de 2018, com fundamento nos **Art. 40, § 7°, inciso I e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 41/03 c/c Art. 25, Inciso I da Lei Municipal 120/2007.**

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito 07 de outubro de 2018.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Pilões, PB, 01 de novembro de 2018.

LUCIA HELENA BARROS ROCHA
PRESIDENTE DO IPMP

IPMP- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES – PRAÇA JOÃO PESSOA, 48 – CENTRO
CEP: 58.393-000 – PILÕES-PB.
E-mail ipmpiloes@hotmail.com
CNPJ 03.318.829/0001-25 – TEL. (83) 3502 - 1102